



Pedra Bela, 25 de junho de 2024.

Assunto: Projeto de Lei Ordinária nº. 20 de 18 de junho de 2024.

Ementa: Dispõe de autorização para a abertura de crédito adicional especial destinado ao combate dos casos de arboviroses e dá outras providências.

No sentido de atender ao que me fora solicitado quanto a emissão do parecer contábil, informo o que segue:

1. Trata-se de projeto de Lei dispondo de autorização para a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 73.524,00 (setenta e três mil, quinhentos e vinte e quatro reais) com recursos provenientes do excesso de arrecadação, oriundos de transferências fundo a fundo da Secretaria da Saúde do Estado de São Paulo, na conformidade das Resoluções SS n.º 18 e 20 de fevereiro de 2024.
2. A alteração orçamentária proposta está em conformidade aos artigos 41, 42 e 43 da Lei Federal n.º 4.320/64 sendo inclusive acompanhada de exposição justificativa, tais como a solicitação do diretor municipal de saúde e o balancete de receita.
3. Os elementos da dotação estão bem ordenados e claros e a classificação orçamentária obedece às normas contábeis vigentes;
4. O projeto prevê a compatibilização destas alterações no plano plurianual e lei de diretrizes orçamentárias vigentes.

Nestes termos, **OPINO** favoravelmente à aprovação do projeto de Lei Ordinária.

Este é o parecer.

Michele da Silva Venturini Vieira
CRC: 1SP333127/O-6